



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20200057 RETIFICADO – 005/2020 – PP QUE ENTRE SI FAZEM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E F.G. DE MELO EIRELI-ME.

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F.G. DE MELO EIRELI-ME** neste ato representada pelo Sr. **Fabricao Gardin de Melo**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Presencial nº 005/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens **013582, 014255, 014257, 014998, 014999, 015000, 015006, 015009, 015016, 029435, 029438, 029484, 029497, 029521, 029728, 029729, 029730, 029732, 029733, 029734, 029735, 029736, 029737, 029739, 029744, 042897, 042906, 042908, 042909, 042939, 042940, 042941, 042942, 042943 e 042944** do Contrato nº 20200057, na margem aproximada de 25%, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R\$-274.532,70 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos)**.

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R\$-1.103.498,25 (um milhão, cento e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)** para **R\$-1.378.030,95 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil e trinta reais e setenta e noventa cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 24 de abril de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Contratante

F.G. DE MELO EIRELI-ME
Fabricao Gardin de Melo – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____